

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Emprel

PARECER TÉCNICO Nº 018/2025 – EMPREL

**Contratação de Créditos Azure para
disponibilidade do ambiente Microsoft**

Power BI

OFÍCIO CGM/SECONCGM/GAS Nº 78/2025

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DO RECIFE

Parecer Técnico nº 018/2025 - Em Resposta ao **Ofício CGM/SECONCGM/GAS Nº 78/2025 –** **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

INTRODUÇÃO

Trata-se da análise e Parecer Técnico da Emprel para abertura de processo licitatório com objetivo de contratação de créditos Azure para disponibilidade do ambiente Microsoft Power BI onde são publicados painéis de consultas do Portal da Transparência da Prefeitura do Recife, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar, ainda listado as suas condições no Termo de Referência elaborado pela CGM.

Por envolver serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, a Controladoria Geral do Município – CGM através do Ofício **CGM/SECONCGM/GAS Nº 78/2025**, de 06 de maio de 2025, solicita a EMPREL análise e parecer técnico sobre o termo de referência que detalha a forma de contratação de créditos Azure para atender as necessidades do ambiente Microsoft Power BI pelo período de 12 (doze) meses, em lote único, e em cumprimento também ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.”

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

CONTEXTO

A Controladoria Geral do Município buscou a atualização do software Power BI nas condições técnico-comerciais costumeiramente contratado, e diante de mudanças promovidas pelo Fabricante Microsoft, houve a necessidade de alterações na forma de contratação imposto pelo fabricante, pois os produtos pertencentes ao Microsoft Fabric, passou a não mais ser comercializado por meio de uma licença de valor único anual, mas por meio da aquisição e consumo de créditos Microsoft Azure, sendo esta uma mudança da Microsoft a nível global, sem margem para continuidade da contratação pelo modelo antigo pelas instituições que já possuem contratos vigentes. No Estudo Técnico Preliminar (ETP) a CGM detalha a necessidade de contratação de créditos Azure para disponibilidade do ambiente Microsoft Power BI onde são publicados painéis de consultas do Portal da Transparência da Prefeitura do Recife, em atendimento às exigências legais e administrativas relacionadas à publicização de dados da Prefeitura, bem como painéis gerenciais para o trabalho interno da Controladoria e painéis publicados para acesso por outros órgãos.

Considerando o histórico da contratação deste produto, e tendo havido mudança na forma de contratação por estratégia comercial da fabricante, sem possibilidade de renovação contratual nos termos originais, um risco relevante identificado foi de que a Microsoft venha a aumentar o quantitativo mínimo necessário de créditos para utilização da Capacidade Premium durante a vigência do contrato, ou de que haja necessidade de aumento de consumo de créditos por demanda maior de uso dos recursos.

Observa ainda no estudo que o valor da aquisição dos créditos Azure para custear a licença A2 com o custo atual da licença da Capacidade Premium P1 do Contrato vigente da Controladoria, restará ainda uma economia anual estimada de aproximadamente mais de R\$ 300.000,00 (trezentos mil).

Observa-se a estratégia de licitar um montante maior de Créditos Azure no intuito de não ser surpreendido por possíveis mudanças, aumento do uso para novos serviços havendo a necessidade de utilização maior de créditos, sendo essa uma ação preventiva.

Portanto, a solução proposta envolve a contratação de empresa especializada em fornecimento dos créditos Azure necessários à contratação do software Microsoft Power BI objeto do contrato. A empresa contratada será responsável por eventuais demandas relacionadas a ativação e manutenção da licença junto ao fabricante.

ESCOPO DA ANÁLISE

A presente análise técnica e o parecer técnico foi realizado com base nos seguintes documentos:

Documento 1: “ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – VERSÃO 2 DE 25 DE ABRIL DE 2025 – onde apresenta as necessidades da Controladoria Geral do Município da Prefeitura do Recife, levantamento e análise do quantitativo de créditos e possíveis estratégias de contratação.

Documento 2 – TERMO DE REFERÊNCIA – VERSÃO 01 30 DE ABRIL DE 2025, onde estabelece as condições e especificações técnicas para a contratação do objeto abaixo discriminado, apresentando, assim, todas as informações necessárias para que as Empresas Proponentes possam elaborar suas propostas comerciais.

O escopo desta análise e parecer técnico engloba todos os aspectos técnicos de TIC presentes na documentação citada, quanto ao objeto da contratação, descrição da solução técnica e serviços técnicos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC.

*O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir “... parecer conclusivo sobre a **viabilidade técnica**.” de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos e financeiros do acordo.*

DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

Quanto ao objeto, descrição da solução técnica e serviços técnicos a serem executados descritos nos documentos anexados Termo de Referência traz, na parte “DO OBJETO” a descrição das soluções envolvidas, que são complementadas nos demais documentos anexados a este processo.

Power BI Embedded:

Esta funcionalidade do Power BI permite que as suas aplicações incorporem visualizações e informações do Power BI de forma nativa, sem precisar ter acesso direto ao portal do Power BI.

Azure:

O Power BI Embedded é um serviço em nuvem que se apoia na infraestrutura do Azure. Para o utilizar, é necessário ter uma assinatura do Azure e consumir os serviços de nuvem oferecidos.

Créditos Azure:

Os créditos do Azure são um método de compra que permite aos utilizadores usufruir dos serviços em nuvem da Microsoft. Estes créditos são utilizados para cobrir os custos de recursos como computação, armazenamento e rede, necessários para a execução do Power BI Embedded.

Necessidade de Créditos:

A necessidade de créditos Azure para o Power BI Embedded surge porque os serviços de nuvem utilizados para hospedar e executar o Power BI Embedded consomem recursos do Azure, que são cobrados com base no uso.

Não há nenhum óbice por parte da Emprel à realização do referido processo licitatório ou à contratação do produto descrito no Termo de referência.

Conforme nosso entendimento, todas as tecnologias e serviços de TIC a serem adotadas na execução descritos nos documentos ora analisados, fazem parte do domínio tecnológico de TIC da Prefeitura do Recife e da própria CGM.

DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

As condições, competências técnicas necessárias e garantias para as partes envolvidas, referente aos recursos e serviços de TIC, estão descritas e detalhadas no termo de referência, e fez parte desta análise, no qual observamos ter clareza nas colocações e firmamos a concordância com os termos apresentados.

Quanto a métricas dos serviços de TIC a serem contratados e aceitação dos serviços a serem realizados:

As condições e parâmetros para a medição estão apresentados, justificados e detalhados na documentação apresentada e analisada.

DA ANÁLISE DOS PREÇOS

Quanto às questões de preços, bem como da forma jurídica da contratação, entendemos que a Controladoria Geral do Município da Prefeitura do Recife tratará juntamente com os setores internos competentes, para tal avaliação e portanto, este item faz parte do escopo negativo deste parecer.

ANEXOS

Todos os anexos abaixo citados encontram-se anexados ao processo SEI 11.000608/2025-71:

Anexo 1 – Estudo Técnico Preliminar (4990627)

Anexo 2 – Termo de Referência nº 1 (5021656)

Proposta Comercial, Mapa de Risco e outros artefatos compõe este processo.

CONCLUSÃO

Considerando as conclusões a que chegamos em todos os pontos do escopo da análise técnica, **estamos de acordo** com a continuidade deste processo, apresentado pelo SEI 11.000608/2025-71, solicitado pelo ofício **CGM/SECONCGM/GAS Nº 78/2025**, de 06 de maio de 2024, para consecução do seu objeto, não havendo em que obstar ao contido neste processo no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência e demais documentos aqui analisados.

Recife, 08 de maio de 2025

Alonso José da Silva Filho
Matrícula: 232-1
Analista de Consultor

Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho
Matrícula: 600-9
Gerente do Departamento de Atendimento ao Usuário